

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

SUBSTITUTÍVO AO PROJETO DE LEI Nº 311/2023

Dispõe sobre a aquisição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) nas edificações das Escolas Municipais, e dá outras providências.

Autoria: Edison Carlos Bortolucci Jr. - "Juca".

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a aquisição do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para o funcionamento das escolas públicas municipais.

Parágrafo único. A Administração Pública municipal, através das Secretarias e órgãos competentes, é responsável pelo acompanhamento do processo de obtenção ou renovação do AVCB previsto no *caput*, devendo zelar pelo cumprimento das orientações emanadas do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

- **Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 24 de janeiro de 2.024.

Edison Carlos Bortolucci Jr.
"Juca"
-Vereador-



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste "Palácio 15 de Junho"

Justificativa:

O presente projeto tem o objetivo de mobilizar todas as escolas municipais para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para oferecer maior segurança para alunos, pais e colaboradores que frequentam os locais diariamente.

Recentemente uma notícia postada pelo Centro do Professorado Paulista apontou que 90% das escolas públicas em São Paulo, operam sem o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Pelo segundo ano consecutivo, o serviço de fiscalização do TCE-SP (Tribunal de Contas do Estado de São Paulo) em escolas públicas paulistas identificou que mais de 90% das unidades vistoriadas operam sem o alvará do Corpo de Bombeiros.

O principal objetivo do AVCB é garantir a proteção do local em casos de incêndios, já que, para conseguir o laudo, são necessárias vistorias periódicas para atestar que todos os equipamentos estão em dia com as regulamentações.

Recentemente o Ministério Público, por meio da Promotoria de Justiça de Difusos da Infância e da Juventude de São Bernardo do Campo, obteve sentença condenando a Fazenda Pública do Estado de São Paulo e o Município de São Bernardo do Campo a obedecer as normas de proteção contra incêndio em todos os estabelecimentos de ensino das redes estadual e municipal de ensino, incluindo as escolas de educação infantil, ensino fundamental e os Centros de Educação Unificado (CEU), obrigando o Estado e o Município a obter os Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Para evitar problemas no futuro, a aprovação deste projeto fará com que as instituições municipais de ensino iniciem este processo e façam as ações necessárias para adquirir o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 24 de janeiro de 2.024.

Edison Carlos Bortolucci Jr.
"Juca"
-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=6V7R103NP24B518R, ou vá até o site http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 6V7R-103N-P24B-518R

